



DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

ENVIO FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 09/2020 (FORTEL)

2 mensagens

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

7 de dezembro de 2021 12:42

Para: Jaclason Jaclason <jaclason@ufpi.edu.br>, Anathalia Cristina <anathalia@ufpi.edu.br>

Ao Servidor,**Fiscal do contrato N° 09/2020 (FORTEL)**

Considerando a prorrogação de vigência do contrato **n° 09/2020- Empresa FORTEL**, com data de **encerramento em 12/02/2021**, vimos por meio deste, reiterar solicitação já feita anteriormente do envio para a este e-mail, **no prazo de 05 (CINCO) dias**, do **formulário da manifestação do fiscal** sobre a prorrogação de vigência do referido contrato, preenchido e assinado (anexo) e anexar também ofício de **manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor. O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de Apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de **não envio destas informações no mínimo 60 dias de antecedência do término (12/02/2021) do contrato** não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e a GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

OBS: Considerado os procedimentos de prorrogação de vigência do **Contrato 09/2020 – COMPREENHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, com encerramento em 12/02/2021**, e o PARECER REFERENCIAL n. 001/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU, homologado em 05/04/2021, onde prevê no Item 2.3 (dos requisitos da prorrogação), letra I "I) **juntada do mapa de riscos relativo à gestão contratual atualizado de acordo com o modelo do anexo IV (art. 26, §1º, IV, da IN SEGES/MP nº 05/2017.**

Desta forma, **solicitamos análise do item 5 do formulário quanto a necessidade de atualização do mapa de risco**, relativo à gestão contratual:

- Caso **não** tenham ocorrido fatos relevantes e **não seja necessário atualizar o mapa de risco**, informe em resposta a este e-mail

- Caso seja **necessária a atualização**, encaminhar o mapa atualizado. Favor encaminhar o mapa de risco original ou atualizado também em formato editável.

Segue formulário em anexo (formato word e pdf), e PARECER REFERENCIAL n. 001/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 05 (CINCO) DIAS.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa Castelo Branco

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Piauí

(86) 3235 7974

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

3 anexos



FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - (novo) (3).doc
76K



PARECER_001-2021_UFPI-PGF-AGU.pdf
619K



FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.pdf
174K

Diego Francisco UFPI <diego@ufpi.edu.br>

9 de dezembro de 2021 17:11

Para: daf.gc@ufpi.edu.br, Jaclason UFPI <jaclason@ufpi.edu.br>, Anathalia <anathalia@ufpi.edu.br>

À Gerência de Contratos

Considerando a prorrogação de vigência do contrato nº 09/2020- Empresa FORTEL, segue em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente.

Em ter., 7 de dez. de 2021 às 17:11, Jaclason UFPI <jaclason@ufpi.edu.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **DAF Contratos** <daf.gc@ufpi.edu.br>

Data: ter., 7 de dez. de 2021 às 12:43

Assunto: ENVIO FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 09/2020 (FORTEL)

Para: Jaclason Jaclason <jaclason@ufpi.edu.br>, Anathalia Cristina <anathalia@ufpi.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Jaclason Machado Veras

Superintendente de Tecnologia da Informação (STI-UFPI)

Professor do Colégio Técnico de Teresina (CTT-UFPI)

Doutor em Informática Aplicada (PPGIA - UNIFOR)

--

Diego Francisco de M Oliveira

Universidade Federal do Piauí
Superintendência de Tecnologia da Informação
Divisão de segurança da informação

11 anexos

-  **FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - ASSINADO.pdf**
245K
-  **OFICIO RENOVAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI 2022.pdf**
132K
-  **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Fortel ASS.pdf**
568K
-  **Certidão negativa.pdf**
83K
-  **14. sicaf.pdf**
80K
-  **12. CNJ.pdf**
81K
-  **CND TRABALHISTA - FORTEL FORTALEZA _ VALIDADE 18 MAR 2022.pdf**
88K
-  **CND FEDERAL DA UNIÃO - FORTEL FORTALEZA _ VALIDADE 19 MAR 2022.pdf**
84K
-  **CND TRIBUTOS MUNICIPAIS - FORTEL FORTALEZA _ VALIDADE 19 DEZ 2021 (1).pdf**
53K
-  **CND ESTADUAL - VALIDADE 18 JAN 2022.pdf**
228K
-  **CND FGTS CRF - FORTEL FORTALEZA _.pdf**
279K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Anathalia Cristina Santana de Sousa	PORTARIA:	52 / 2021
SUPLENTE:	Diego Francisco de Mesquita Oliveira	CONTRATO:	09/2020

CONTRATADO:	Fortel Fortaleza Telecomunicações S.A.
OBJETO:	Fornecimento de serviço de conexão exclusiva e dedicada, para acesso à Internet mundial de computadores nos Campus de Picos, Floriano, Bom Jesus e Teresina.

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	2 (Cláusula Segunda)	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)	X	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		X

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(X)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer FAVORÁVEIS à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de fornecimento de serviço de acesso dedicado à internet no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
()	Diante da análise acima efetuada, somos DESFAVORÁVEIS à prorrogação da vigência do Contrato nº ____/____, em função dos motivos abaixo elencados: _____ _____

OBSERVAÇÃO:

Em 09/12/2021

FISCAL DO CONTRATO

CIENTE.

Gestor do Contrato

Ofício: 091221- Universidade Federal do Piauí

A,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Renovação de contrato nº 09/2020

A Empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ: 06.809.941/0001-57, com sede na Av. Santos Dumont, 2626, Ed. Plaza Tower, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60150-161, neste ato representada pelo procurador Pedro Filipe Oliveira Lima, Executivo de Contas Governo, portador do RG: 99002153873 SSP/CE e inscrito no CPF: 056.176.104-30, residente e domiciliado na Rua Chico Lemos, 1062 - Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-785, Fortaleza/CE, com procuração em anexo, vem, mui respeitosamente por meio deste, DECLARAR o interesse na prorrogação do contrato, com os devidos reajustes para o exercício 2022/2023, conforme a cláusula sexta do referido contrato celebrado entre esta Empresa e a Universidade Federal do Piauí.

Sem mais para o momento, nos disponibilizamos para quaisquer futuras solicitações e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fortaleza - CE, 09 de Dezembro de 2021.



Pedro Filipe Oliveira Lima

CPF: 056.176.104-30

FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.



Filial: Av. Santos Dumont, 2626, Ed. Plaza Tower, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60150-161.

Site: wirelink.com.br

Fone: (85) 2181.6200 / 3923.0850

CNPJ: 06.809.941/0001-57

Razão: FORTTEL Fortaleza Telecomunicações S.A. - Provedor Licenciado SCM/RES. 272

Sede: Travessa Sargento Portugal, 64 - Aerolândia, Fortaleza-CE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2021 às 06:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.809.941/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619E.0752.53C7.C514 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.809.941/0001-57 DUNS®: 899595565
Razão Social: FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A.
Nome Fantasia: FORTTEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/04/2022
FGTS	Validade:	06/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/10/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A.**

CPF/CNPJ: **06.809.941/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:11 do dia 01/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MD8G011221142011

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119601652

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065168623
CNPJ / CPF: 06809941000157
RAZÃO SOCIAL: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A.

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/11/2021 ÀS 16:05:25
VÁLIDA ATÉ 18/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no
endereço www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ: 06.809.941/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:28 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **C167.54EA.8E14.3E37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.809.941/0001-57
Razão Social: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A.
Endereço: TV SARGENTO PORTUGAL 64 SALA 708 / AEROLANDIA / FORTALEZA / CE / 60850-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2021 a 25/12/2021

Certificação Número: 2021112600351830008500

Informação obtida em 09/12/2021 17:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.809.941/0001-57

Certidão nº: 28683646/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:36:17

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.809.941/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/211874

CPF/CNPJ: 06.809.941/0001-57

Nome ou Razão Social: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES S.A.

Endereço: TV SGT PORTUGAL 64 **** AEROLÂNDIA CEP 60850-520

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 20 de Setembro de 2021 (08:40:31)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/12/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.